

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR – CSBM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROA 17/1203-0024878-8

EDITAL DA/DRESA nº CSBM 135 – 2018

(Capitão QOEM – Bombeiro Militar – Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, junto a Fundação La Salle, e em observância a decisões judiciais, **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados para a realização da **5ª Fase – Prova Oral** do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Curso Superior de Bombeiro Militar, que proporciona acesso ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar, conforme os Editais DA/DReSA nº CSBM 01 e 78 – 2018, publicados respectivamente nos Diários Oficiais do Estado nº 19 de 26 de janeiro de 2018 e nº 40 de 27 de fevereiro de 2020, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A 5ª FASE – PROVA ORAL, COM DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO:

Data: 22 de junho de 2024 (sábado);

Turno: MANHÃ (horário local);

Horário de Apresentação: a partir das 08 horas;

Horário de Fechamento dos Portões: 08 horas e 30 minutos;

Horário de Início dos Procedimentos da Prova Oral: 08 horas e 35 minutos;

Local de Apresentação: INSTITUIÇÃO SÃO JUDAS TADEU (Faculdades Integradas);

Endereço: Rua Dom Diogo de Souza, nº 100, Município de Porto Alegre/RS.

1.1 CANDIDATOS COM DECISÃO JUDICIAL:

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Cota	Nome do candidato	Classificação Preliminar
1	009812	-	JOÃO RODOLFO FAGUNDES DA SILVEIRA	57º L
2	009722	-	LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	104º
3	009447	NP	LÍGIA CAETANO LIMA	77º
4	009344	-	VILCEMAR CHAVES DA ROSA	96º LL

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL:

2.1. As regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 01/2018 EDITAL DA/DRESA nº CSBM 01 – 2018, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados;

- 2.2. Está etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato;
- 2.3. Para ingresso no local de provas serão considerados documentos de identidade, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997);
- 2.4. Para ingresso do candidato na sala de espera todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas;
- 2.5. Não será permitida a presença de acompanhantes no local das atividades, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização da prova oral;
- 2.6. Durante o processo de realização da prova oral não será permitida consulta a nenhum material de apoio, bem como o uso de objetos de chapelaria, fones de ouvido, relógio, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que estiver portando quaisquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público;
- 2.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova oral como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento do candidato na data e horário designado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso;
- 2.8. Na sala de espera somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará o recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato;
- 2.9. A Fundação La Salle não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO DA ÁREA DO DIREITO E DO CONTEÚDO DA PROVA ORAL:

- 3.1. O candidato ao chegar no local de apresentação sorteará a sua área do direito, através de uma urna, que conterá envelopes com crachás identificados, em quantidade equivalente, por área do direito, sendo designado à sala de espera – Direito Constitucional, Direito Processual Penal ou Direito Processual Penal Militar. O procedimento do sorteio será filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados, a critério da Banca Examinadora;
- 3.2. O candidato ficará à disposição da Banca Examinadora, na sala de espera da respectiva área do direito sorteada. O candidato será encaminhado para a sala de realização da prova oral, que ocorrerá em sala individual;
- 3.3. O candidato ao chegar na sala individual, para a realização da prova oral, sorteará o conteúdo da respectiva área do direito. A prova oral terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos, considerado o tempo do candidato discorrer sobre o conteúdo específico sorteado e a arguição do examinador, se for o caso. O procedimento do sorteio do conteúdo da área do direito e a realização da prova oral será filmada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados, a critério da Banca Examinadora;
- 3.4. Cada candidato terá uma ficha de avaliação individual, a qual será assinada e entregue ao examinador, na sala individual, antes do início da prova oral, sendo ao final da avaliação acondicionada em envelope lacrado e rubricado pelo examinador da prova;

- 3.5. Na avaliação da prova oral, serão observados os seguintes critérios: o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo;
- 3.6. A prova oral será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 15 (quinze) pontos.

Porto Alegre, RS, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO – Cel QOEM
Diretor do Departamento Administrativo

EDUARDO SENTER - Maj QOEM
Chefe da DReSA